



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia **12 de fevereiro de 2021**

Considerando que após vários discursos sobre atrasos de salários dos prestadores que trabalha para secretaria de Saúde nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

Considerando que o pagamento do salário mensal deve ser efetuado o mais tardar até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido de acordo ao art.98 da lei orgânica do município

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que seja encaminhado ao Ministério Público a Denúncia

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Antônio Mauro da Silva e Silva
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **02 de 12 de fevereiro de 2021**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

Wanderil de Jesus Ribeiro Lima
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE